



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 261/2023
De 24 de outubro de 2023

*“AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor R\$
57.654,78 e dá outras providências”*

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 57.654,78 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas à inclusão da ação na pasta da **Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do crédito especial, conforme dotação abaixo identificada:

13.392.0004.2121- INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 24 de outubro de 2023.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito